PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 02 - 08 - 202
PRESIDENTE

LEI Nº 4.867 - DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado a repasse de recursos financeiros a título de auxílio à Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena para compra de um tomógrafo, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde
Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.12.06 10.122.0012 2.015 – Parcerias com o Terceiro Setor	
4.4.50.42 – Auxílio – Fonte 01 – Tesouro	R$-225.000,00
Total.....	R$-225.000,00

Art. 2°- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n°. 4.320/64, artigo 43, § 1° e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde
Bloco de Atenção Básica

02.12.01 10.301.0012 2.056 – Gestão das Estratégias da Saúde da Família	
3.3.90.39 – Outros Serv. PJ – Fonte 05 – Transf. Federal	R$-225.000,00
Total.....	R$-225.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de junho de 2021.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

PL - 38
CM - 50

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos